



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº078

Processo nº 77 /2016

Pregão 28/2016

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

**CONTRATADA: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, sediada na Rua Anne Frank, nº 5241, Boqueirão, município de Curitiba, PR, neste ato representado pelo seu proprietário **HUMBERTO DÉLIO DONINI**, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.995.874-3 SESP/PR, e do CPF/MF nº 007.710.129-42, devidamente qualificado nos autos do processo.

### 1 – DO OBJETO

**FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	36,0	fr	Adesivo esmalte dentina fotopolimerizável para resina foto - um frasco de primer com no mínimo 2,5 ml.	8,1000	291,6000
3	25,0	cx	Agulha gengival Curta Descartável, caixa com 100 unidades.	21,0000	525,0000
4	10,0	cx	Agulha gengival longa Descartável, caixa com 100 unidades.	21,0000	210,0000
6	15,0	cx	Anestésico 02%, caixa c/ 50 tubetes, sem vaso constritor.	30,0000	450,0000
7	150,0	cx	Anestésico 03% (caixa com 50 carpules, c/ vaso constritor).	29,0000	4.350,0000
8	10,0	cx	ANESTÉSICO 03% prilocaína, com felipressina 0,03UI/ml. Caixa com 50 anestubes.	31,5000	315,0000
9	96,0	un	Anestésico tópico, pomada com 12 gramas, aroma: menta ou tutti-frutti.	4,6000	441,6000
36	10,0	fr	Cariostático, vidro com 10 ml	10,0000	100,0000
37	30,0	cx	Cimento de hidróxido de cálcio contendo um tubo de pasta base com 13 gramas e um tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e um bloco de mistura.	11,8000	354,0000
47	20,0	un	Escareador nº 05	7,5000	150,0000
49	180,0	un	Escova de Robinson (cerdas pretas e planas)	0,9500	171,0000
55	25,0	un	Fio dental, com 100 metros	1,5000	37,5000
63	60,0	cx	Ionômero de vidro fotopolimerizável para restauração. Caixa com um frasco líquido de 2,5ml de primer, um adesivo 5 gramas e um frasco de pó com 5 gramas A1	115,0000	6.900,0000



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



			ou A2.		
64	15,0	cx	Ionômero de vidro para restauração, caixa com 01 frasco de 15 ml e 01 frasco de pó com 10 gramas.	13,0000	195,0000
65	10,0	cx	Kit cimento de fosfato de zinco Frasco pó com 28 gramas, líquido com 10ml.	11,0000	110,0000
72	30,0	fr	Mercúrio vivo, vidro com 100 gr	150,0000	4.500,0000
77	10,0	fr	Paramonoclorofenol canforado, frasco 20ml	4,0000	40,0000
86	20,0	un	Resina fotopolimerizável - A1 esmalte	8,1000	162,0000
87	30,0	un	Resina fotopolimerizável - A2 esmalte	8,1000	243,0000
88	30,0	un	Resina Fotopolimerizável - A3 esmalte	8,1000	243,0000
89	15,0	un	Resina Fotopolimerizável - A3,5 esmalte	8,1000	121,5000
90	10,0	un	Resina Fotopolimerizável - B1 esmalte	8,1000	81,0000
91	10,0	un	Resina Fotopolimerizável - B2 esmalte	8,1000	81,0000
104	10,0	fr	Tricresol, frasco com 10ml.	3,6000	36,0000
105	10,0	fr	Verniz Cavitário sem fluor (vidro com 10ml)	7,3000	73,0000
109	15,0	un	Selante Fotopolimerizável com Carga e Fluor (embalagem com 01 seringa com 2g na cor Matizado)	8,3000	124,5000

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total R\$ 20.305,7000 (vinte mil trezentos e cinco reais e setenta centavos).

## **2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

## **3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1 - O contratado deve entregar os produtos, conforme solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento “Autorização de Compra”.

3.2 – O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a partir do recebimento da “Autorização de compra”.

3.3 – Local de entrega: Praça João Pessoa, 130 – Centro – Rio Negro – PR – Secretaria Municipal de Saúde;

3.4 - No ato da entrega, os produtos deverão ter validade mínima de 1 (um) ano ou no mínimo 80% do prazo de validade constante na data de fabricação, produção ou envase.

3.5 – A entrega dos produtos registrados será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra”.

## **4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### **5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Constituem obrigações da empresa:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.

f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento / prestação de serviços sob sua responsabilidade.

### **8 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **10 - DA GARANTIA**

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

### **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

4.4.90.52.08.00 – 4829 – Fonte: 303

3.3.90.30.10.00 – 4514 – Fonte: 303

### **14 - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

---

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**HUMBERTO DÉLIO DONINI**  
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME

### **TESTEMUNHAS:**

---

**SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**WILSON SCHEUER**  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e  
Comércio